



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

a mar • cuidar • acreditar

Sup. de Licitação
PLAVG

106

4

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2020

Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO BÁSICO: 07/2020 - GESPRO nº 662625/2020

OBJETO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE REDE A VÁCUO, NO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DE VÁRZEA GRANDE - HPSMVG.

DA CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOS CONTRATADOS:

GL OXIGÊNIO LTDA, CNPJ: 12.520.836.0001.04.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será de **90 (noventa) dias**, tendo início na data da assinatura do contrato e respectiva publicação.

DO VALOR TOTAL:

O Valor estimado totaliza a importância de **R\$ 33.800,00** (trinta e três mil, oitocentos reais).

Decisão Judicial- Processo nº 1004573-65.2020.4.01.3600.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O direito à saúde, como direito social, previsto nos arts. 6º, 196 e 197 da Constituição da República de 1988 (CR), erigido como direito fundamental, requer a intervenção direta e positiva do Estado, mediante políticas públicas que assegurem o acesso da população aos serviços de saúde, como forma de promoção, proteção, recuperação e dignidade da pessoa humana. Somado a isso, os arts. 196 e 197 do mesmo diploma legal dispõem que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

A Constituição da República de 1988 atribuiu competência concorrente à União, aos Estados e ao Distrito Federal para legislar sobre proteção e defesa da saúde (art. 24, XII), e aos Municípios para legislar sobre os assuntos de interesse local, podendo suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber (art. 30, I e II). No que tange ao aspecto administrativo, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública, por força do art. 23, II, da CR.

A Secretaria Municipal de Saúde, vinculada diretamente ao município de Várzea Grande/MT, que tem como base de sua criação a lei orgânica do município.

A presente aquisição do serviço não se destina ao atendimento da demanda regular, mas sim ao enfrentamento do surto mundial causado pelo novo coronavírus (Covid-19), reconhecido pela Organização Mundial de Saúde como "Pandemia" e da decretação do estado de emergência em todo o território do Município de Várzea Grande por intermédio do Decreto 29/2020 para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), a necessidade deste serviço precisam ser adquiridos com urgência para serem utilizados.

Assim, a presente contratação se fundamenta na Lei Federal nº 13.979/2020, com a Medida Provisória nº 926/2020 e será efetuada mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 4º da mencionada Lei:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Sup. do Licitação
PMVG

107

suspensão, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da pandemia do novo Coronavírus humano (COVID-19).

Considerando as medidas de precaução por meio de gotículas e aerossóis que são as principais formas de transmissão, sendo assim o sistema a vácuo garante a não dispersão e consequente contaminação do ambiente, visando garantir a proteção dos profissionais que irão atuar diretamente nos cuidados dos pacientes acometidos com COVID-19.

Considerando que a presente contratação tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em instalação de sistema a vácuo com manutenção preventiva e corretiva para o Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande - HPSMVG.

Considerando a instalação da REDE CANALIZADA DE SISTEMA DE VÁCUO PARA ASPIRAÇÃO AOS PACIENTES que forem suspeitos ou confirmados de COVID-19, e que vierem a evoluir para intubação orotraqueal e necessitar de aspiração por sistema fechado de vias aéreas. O sistema de aspiração a vácuo é de suma importância no atendimento aos pacientes supracitados, devido que o mesmo diminui o risco de formação de aerossóis que possam contaminar o ambiente e aos profissionais que por ora estejam em atendimento.

Após levantamento os setores com as quantidades elencadas foram:

- Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica: 01 unidade a ser instalada no leito de isolamento.
- Unidade de Terapia Intensiva Adulto: 01 unidade a ser instalada no leito de isolamento
- Unidade de atendimento COVID (bloco C): 03 unidades a serem instaladas na sala de intubação e estabilização dos pacientes suspeitos ou confirmados de COVID;
- Rede Cegonha: 03 unidades a serem instaladas nos leitos de isolamentos (PPP1, PPP2, PPP3)
- Emergência infantil: 02 unidades
- Emergência adulto trauma: 02 unidades
- Emergência adulto clínico: 02 unidades
- Centro cirúrgico: 02 unidades (sala 1, sala2)
- Centro de alarme: 01 unidade.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:

A escolha recaiu sobre a empresa que cotou o menor preço por item constante no Projeto Básico. Realizou-se pesquisa de mercado para comparar preços, o que demonstrou o melhor preço para aquisição dos equipamentos hospitalares foi a empresa GL OXIGÊNIO LTDA, CNPJ: 12.520.836.0001.04, com menor custo para o município. (ANEXO I)

Desta feita primando pelos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e supremacia do interesse Público, bem como a acessibilidade, justificando assim a presente contratação por meio de Dispensa, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2.020, com a Medida Provisória nº 926/2.020 e será efetuada mediante dispensa de licitação.

Remete-se a autoridade competente para ratificação.

Várzea Grande, 26 de junho de 2020.

SEBASTIÃO NEY DA SILVA PROVENZANO
ASSESSOR DE GESTÃO E ATENÇÃO HOSPITALAR DO HPSM/VG



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

Sup. de Licitação
PMVG

108

4

ANEXO I

GL OXIGÊNIO LTDA - CNPJ: 12.520.836.0001.04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 17 PONTOS DE REDE TUBULAR E CENTRAL DE VÁCUO, COM PAINEL DE ALARME E CAIXAS NOS PONTOS DE CONEXÃO.	PONTO	1	R\$ 33.800,00	R\$ 33.800,00
TOTAL GERAL					R\$ 33.800,00



Processo nº 662625/2020

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 48/2020

Projeto Básico nº 07/2020 – Secretaria Municipal de Saúde.

- 1- Tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE REDE A VÁCUO, NO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DE VÁRZEA GRANDE – HPSMVG.
- 2- Considerando que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da pandemia do novo Coronavírus humano (COVID-19).
- 3- Considerando as medidas de precaução por meio de gotículas e aerossóis que são as principais formas de transmissão, sendo assim o sistema a vácuo garante a não dispersão e consequente contaminação do ambiente, visando garantir a proteção dos profissionais que irão atuar diretamente nos cuidados dos pacientes acometidos com COVID-19.
- 4- Considerando que a presente contratação tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em instalação de sistema a vácuo com manutenção preventiva e corretiva para o Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande – HPSMVG.
- 5- Considerando a instalação da REDE CANALIZADA DE SISTEMA DE VÁCUO PARA ASPIRAÇÃO AOS PACIENTES que forem suspeitos ou confirmados de COVID-19, e que vierem a evoluir para intubação orotraqueal e necessitar de aspiração por sistema fechado de vias aéreas. O sistema de aspiração a vácuo é de suma importância no atendimento aos pacientes supracitados, devido que o mesmo diminui o risco de formação de aerossóis que possam contaminar o ambiente e aos profissionais que por ora estejam em atendimento.
- 6- **Da Ratificação:** Havendo o parecer favorável por parte da Procuradoria Municipal às fls. 72/77 e cumpridos os requisitos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2.020, com a Medida Provisória nº 926/2.020, **RATIFICO** o Ato de Dispensa nº 48/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE REDE A VÁCUO, NO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DE VÁRZEA GRANDE – HPSMVG, supracitado, em nome de GL OXIGÊNIO LTDA - CNPJ: 12.520.836.0001.04, o valor estimado totaliza a importância de **R\$ 33.800,00** (trinta e três mil, oitocentos reais), O prazo de vigência será de **90 (noventa) dias**, tendo início na data da assinatura do contrato e respectiva publicação.
- 7- Publique-se e cumpra-se.
- 8- Várzea Grande-MT, 26 de junho de 2020.



DIÓGENES MARCONDES
Secretário Municipal de Saúde.
Várzea Grande/MT